



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA
PREGÃO SRP Nº 18/2019

Processo Administrativo nº 23345.000080.2019-16

Objeto: Aquisição de material de limpeza industrial

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente Termo de Referência é o documento hábil para qualificar, quantificar e especificar tecnicamente as aquisições a que se destinam o certame. Sua redação encontra respaldo e obrigatoriedade nas Leis nº. 8.666/93, 10.520/02 e nº. 8.078/90; bem como na Lei Complementar 123/06; e nos Decretos nº. 5.450/05, nº. 7.892/13, nº. 8.538/2015 e demais dispositivos legais e infralegais pertinentes ao objeto licitado, ressaltando que este é um rol exemplificativo e que o instrumento convocatório vincula todos os participantes do certame, que aceitam suas disposições.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA INDUSTRIAL**, para atender as necessidades do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais – Campus Machado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

3. DA RELAÇÃO DE ITENS

3.1 Os itens a serem adquiridos pelo presente certame são os arrolados a seguir:

ITEM 01

Descrição detalhada: Detergente pastoso, neutro, concentrado, inodoro, com excelente ação desengordurante, biodegradável. Composição Química: Tensoativos, seqüestraste, neutralizaste, coadjuvante, alcalinizastes, corante e veículo aquoso. Princípio ativo: Associação Sinérgica de tensoativos. Aspecto: Líquido viscoso; Odor: Característico das matérias-primas, que compõe o produto; Densidade: (25°C, g/cm³): 1,0 a 1,1. Produto para lavagem de vasilhames, paredes, pisos, equipamentos e superfícies fixas em geral. Embalagem resistente a empilhamento, galão de 20 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de 24 meses e registro na ANVISA. Apresentar Ficha Técnica do Produto e Licença Ambiental e Cadastro no IBAMA da empresa fabricante.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de Entrega	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Galão	125	R\$ 222,00	R\$ 27.750,00
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de Entrega	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Inconfidentes	Galão	125	R\$ 222,00	R\$ 27.750,00
ÓRGÃO GERENCIADOR + ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Quantidade total		Valor total		
250		R\$ 55.500,00		

ITEM 02

Descrição detalhada: Detergente amoniacado concentrado e de alta diluição, multiuso profissional incluindo chão de cozinha. Composição Química: Tensoativo, alcalinizantes, opacificante, sequestrante, sinergista e veículo desmineralizado. Princípio ativo: associação de tensoativos e Hidróxido de amônia. Aspecto: líquido de média viscosidade; Cor: opaco; Odor: amoniacado (sufocante); Densidade: (25°C, g/cm³): 1,01 a 1,15; pH: alcalino. Embalagem resistente a empilhamento, galão de 20 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de 24 meses e registro na ANVISA. Apresentar Ficha Técnica do Produto e Licença Ambiental e Cadastro no IBAMA da empresa fabricante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de Entrega	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Galão	80	R\$ 176,00	R\$ 14.080,00
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de Entrega	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
ÓRGÃO GERENCIADOR + ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Quantidade total		Valor total		
80		14.080,00		

ITEM 03

Descrição detalhada: Desincrustante para gordura carbonizada em fornos, fogões e chapas (não recomendado o uso em alumínio e não deixa manchas no inóx), líquido límpido de cor amarelada, odor característico das matérias-primas que compõe o produto. Composição Química: Tensoativos, alcalinizantes, solvente, hidrótopo, sequestrante, corante e veículo aquoso. Princípio ativo: Associação de Tensoativos e solventes. Densidade:(25°C, g/cm³): 1,01 a 1,03; pH: alcalino. Embalagem resistente a empilhamento, galão de 5 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de 24 meses e registro na ANVISA. Apresentar Ficha Técnica do Produto e Licença Ambiental e Cadastro no IBAMA da empresa fabricante.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de Entrega	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Galão	30	R\$ 76,87	R\$ 2.306,10
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de Entrega	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Inconfidentes	Galão	30	R\$ 76,87	R\$ 2.306,10
ÓRGÃO GERENCIADOR + ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Quantidade total		Valor total		
60		R\$ 4.612,20		

ITEM 04

Descrição detalhada: Sabonete viscoso, Anti-séptico para higienização das mãos de profissionais de saúde e alimentícia como restaurantes e indústrias. Líquido viscoso, inodoro, Ph neutro. Densidade: (25°C, g/cm³): 0,99 a 1,02; Viscosidade (25°C, cps):.Composição Química: Triclosan, Glycerin, Propylene Glycol, Alcohol, Caamide Propyl Betaine, Sodium Laureth Sulfate, Sodium Chloride, 2 Bromo 2 Nitropropane 1,3 Diol, Glycol Distearate, Aloe Barbadensis Leaf e Aqua. Princípio Ativo: Triclosan. Embalagem resistente a empilhamento, galão de 5 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de 24 meses e registro na ANVISA. Apresentar Ficha Técnica do Produto e Licença Ambiental e Cadastro no IBAMA da empresa fabricante.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de Entrega	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Galão	120	R\$ 60,07	R\$ 7.208,40
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de Entrega	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Inconfidentes	Galão	120	R\$ 60,07	R\$ 7.208,40
ÓRGÃO GERENCIADOR + ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Quantidade total		Valor total		
240		R\$ 14.416,80		

ITEM 05



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Descrição detalhada: Cloro em pó para sanitização de verduras. Composição Química: Di-cloro isocianurato de sódio, carga inerte, sequestrante. Princípio Ativo: Cloro orgânico. % Ativo: 4% Aspecto: pó solto e branco; Odor: característico de cloro; Densidade: (25°C, g/cm³): 1,01 a 1,02; pH: alcalino. Pote de 1 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de 08 meses e registro na ANVISA. Apresentar Ficha Técnica do Produto e Licença Ambiental e Cadastro no IBAMA da empresa fabricante.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de Entrega	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	unidade	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de Entrega	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Inconfidentes	unidade	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
ÓRGÃO GERENCIADOR + ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Quantidade total		Valor total		
400		R\$ 9.600,00		

ITEM 06

Descrição detalhada: Detergente alcalino clorado para higienização de pratos e talheres, utilizado em máquina de lavar louças em cozinhas industriais. Composição Química: Hidróxido de Sódio, Hipoclorito de sódio, alcalinizantes, sequestrantes e veículo aquoso. Princípio ativo: Hidróxido de sódio e Hipoclorito de sódio; % de Ativo: cerca de 2%; Aspecto: líquido límpido amarelado; Odor: característico das matérias-primas, que compõe o produto; Densidade:(25°C, g/cm³): 1,10 a 1,20; pH: Alcalino. Embalagem resistente a empilhamento, galão de 20 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de 12 meses e registro na ANVISA. Apresentar Ficha Técnica do Produto e Licença Ambiental e Cadastro no IBAMA da empresa fabricante. Observação: a firma vencedora deverá fornecer o dosador em comodato e vir instalar o dosador assim que efetuar a primeira entrega do produto. **Item agrupado.**

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de Entrega	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Galão	20	R\$ 205,00	R\$ 4.100,00
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de Entrega	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Inconfidentes	Galão	20	R\$ 205,00	R\$ 4.100,00
ÓRGÃO GERENCIADOR + ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Quantidade total		Valor total		
40		R\$ 8.200,00		

ITEM 07

Descrição detalhada: Secante e Abrilhantador para pratos e talheres, de uso em máquinas de lavar louças em cozinhas industriais. Composição Química: Tensoativos, acidificante, solventes, conservante, corante e veículo desmineralizado. Princípio Ativo: Associação sinérgica de Tensoativos e solventes. Aspecto: líquido límpido de cor azul; Odor: Alcoólico; composto por Álcool etílico com concentração < ou = 30%. Densidade: (25°C, g/cm³): 0,90 a 1,01 ; pH: neutro. Embalagem resistente a empilhamento, galão de 20 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de 24 meses e registro na ANVISA. Apresentar Ficha Técnica do Produto e Licença Ambiental e Cadastro no IBAMA da empresa fabricante. Observação: a firma vencedora deverá fornecer o dosador em comodato e vir instalar o dosador assim que efetuar a primeira entrega do produto. **Item agrupado.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de Entrega	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Galão	12	R\$ 203,33	R\$ 2.439,96
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de Entrega	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Inconfidentes	Galão	12	R\$ 203,33	R\$ 2.439,96
ÓRGÃO GERENCIADOR + ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Quantidade total		Valor total		
24		R\$ 4.879,92		

ITEM 08

Descrição detalhada: Hipoclorito de sódio para desinfecção de ambientes em geral, tratamento de água e alvejamento. Composição Química: Hipoclorito de sódio, alcalinizantes, estabilizantes, sequestrantes e veículo aquoso. Princípio ativo: Hipoclorito de Sódio; % de cloro ativo: cerca de 10%. Líquido transparente amarelado; Odor: característico de cloro Densidade: (25°C, g/cm3): 1,18 a 1,24 ; pH: alcalino. Embalagem resistente a empilhamento, galão de 20 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de 6 meses e registro na ANVISA. Apresentar Ficha Técnica do Produto e Licença Ambiental e Cadastro no IBAMA da empresa fabricante.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de Entrega	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Galão	60	R\$ 143,20	R\$ 8.592,00
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de Entrega	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
ÓRGÃO GERENCIADOR + ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Quantidade total		Valor total		
60		R\$ 8.592,00		

ITEM 09

Descrição detalhada: Ácido nítrico concentração entre 45% a 52%, para limpeza ácida em pasteurizador. Líquido límpido e levemente amarelo. Produto deve conter registro no MS, ANVISA e Ministério da Agricultura. Deve acompanhar ficha técnica do produto. A empresa deve ser possuidora de Licença Ambiental e Cadastro no Ibama. Embalagem: Bombonas de polietileno de 25 Kg.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de Entrega	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Galão	85	R\$ 378,50	R\$ 32.172,50
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de Entrega	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Inconfidentes	Galão	85	R\$ 378,50	R\$ 32.172,50
ÓRGÃO GERENCIADOR + ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Quantidade total		Valor total		
170		R\$ 64.345,00		

ITEM 10

Descrição detalhada: Ácido Peracético 15%, bactericida concentrado, de aspecto líquido transparente, de cor incolor e levemente amarelada, pH ácido, não seletivo e não espumante. Utilização em Indústria alimentícias em geral. Indicado também para limpeza CIP. Ser compatível com aço inox. Embalagem: Bombona de polietileno com aproximadamente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

35Kg. Produto deve conter registro no MS, ANVISA e Ministério da Agricultura. A empresa deve ser possuidora de Licença Ambiental e Cadastro no Ibama. Deve acompanhar ficha técnica do produto.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de Entrega	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Galão	100	R\$ 426,50	R\$ 42.650,00
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de Entrega	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
ÓRGÃO GERENCIADOR + ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Quantidade total			Valor total	
100			R\$ 42.650,00	

ITEM 11

Descrição detalhada: Biguanida. Desinfetante de uso geral para pisos, paredes, bancadas de trabalho, utensílios para indústrias alimentícias de amplo espectro bacteriológico com princípio ativo baseado no sal de Biguanida Polimérica, Álcool Laurílico Etoxilado, sequestrante e veículo aquoso. De boa atividade bactericida na presença de resíduos orgânicos, oferece proteção efetiva contra bactérias gram-positivas e gram-negativas, atuando inclusive como fungistático, quando utilizado em concentrações mais elevadas. Composição: solução aquosa de cloridrato de biguanida polimérica 8%. pH levemente alcalino. Produto deve conter registro no MS, ANVISA e Ministério da Agricultura. Deve acompanhar ficha técnica do produto. A empresa deve ser possuidora de Licença Ambiental e Cadastro no Ibama. Embalagem: Bombonas de polietileno de 20L.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de Entrega	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Galão	45	R\$ 315,00	R\$ 14.175,00
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de Entrega	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Inconfidentes	Galão	45	R\$ 315,00	R\$ 14.175,00
ÓRGÃO GERENCIADOR + ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Quantidade total			Valor total	
90			R\$ 28.350,00	

ITEM 12

Descrição detalhada: Desincrustante ácido para uso profissional em caldeiras (W21 ou K200).

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de Entrega	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Litro	60	R\$ 30,67	1.840,20
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de Entrega	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Inconfidentes	Litro	60	R\$ 30,67	1.840,20
ÓRGÃO GERENCIADOR + ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Quantidade total			Valor total	
120			R\$ 3.680,40	

ITEM 13

Descrição detalhada: Desincrustante alcalino para uso profissional em caldeiras (Wt-61 ou Ka 100).

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de Entrega	Unidade de	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Campus Machado	Medida Litro	100	R\$ 22,83	R\$ 2.283,00
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de Entrega	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Inconfidentes	Litro	100	R\$ 22,83	R\$ 2.283,00
ÓRGÃO GERENCIADOR + ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Quantidade total		Valor total		
200		R\$ 4.566,00		

ITEM 14

Descrição detalhada: Soda Cáustica em escamas, mínimo de 70% de hidróxido de sódio sólida, incolor, desincrustante alcalino.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de Entrega	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Kg	400	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de Entrega	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
ÓRGÃO GERENCIADOR + ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Quantidade total		Valor total		
400		5.600,00		

ITEM 15

Descrição detalhada: Detergente alcalino clorado para limpeza nos processos de recirculação em equipamentos, tubulações, tanques de equilíbrio, pasteurizadores, ordenhadeiras mecânica, (processo CIP). Composição química: agente oxidante alcalinizantes e veículos aquosos. Princípio ativo: Hipoclorito de sódio e hidróxido de sódio..cloro cerca ativo de 3%, aspecto líquido límpido amarelado, odor característico de cloro, densidade (25°C, g/cm³): 1,15 a 1,25.PH alcalino. Embalagem resistente a empilhamento, bombonas em polietileno 25kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de 12 meses e registro na ANVISA. Apresentar Ficha Técnica do Produto e Licença Ambiental e Cadastro no IBAMA da empresa fabricante.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de Entrega	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Galão	20	R\$ 298,00	R\$ 5.960,00
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de Entrega	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Inconfidentes	Galão	20	R\$ 298,00	R\$ 5.960,00
ÓRGÃO GERENCIADOR + ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Quantidade total		Valor total		
40		11.920,00		

ITEM 16

Descrição detalhada: Desinfetante de tetos a base de iodo 0,5% para o uso no pré e pós-dipping, glicerinado. Composição: iodo, tensoativo aniônico, agentes solubilizantes, agentes umectantes, hidratantes inertes.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de Entrega	Unidade de	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Campus Machado	Medida Litro	180	R\$ 20,67	R\$ 3.720,60
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de Entrega	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Inconfidentes	Litro	180	R\$ 20,67	R\$ 3.720,60
ÓRGÃO GERENCIADOR + ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Quantidade total			Valor total	
360			R\$ 7.441,20	

ITEM 17

Descrição detalhada: Detergente líquido ultra concentrado de uso geral, limpeza de quartos, banheiros e corredores de alojamentos. Comp. Química: PH Neutro, Associação de tensoativos, neutralizantes, conservantes, corante e veículo desmineralizado; Princípio Ativo: Associação de tensoativos. Galão de 20 litros. Reg. Ou notificação na ANVISA.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de Entrega	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Galão	08	R\$ 319,50	R\$ 2.556,00
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de Entrega	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
ÓRGÃO GERENCIADOR + ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Quantidade total			Valor total	
08			R\$ 2.556,00	

ITEM 18

Descrição detalhada: Detergente limpador multiuso concentrado para limpeza geral. Comp. Química: Associação de tensoativos hidrótopos, alcalinizantes essenciais, corante e veículo desmineralizado. Princípio ativo: associação de tensoativos e alcalinizantes. Galão com 5 litros. Reg. Ou notificação na ANVISA.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de Entrega	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Galão	20	R\$ 304,00	R\$ 6.080,00
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de Entrega	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
ÓRGÃO GERENCIADOR + ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Quantidade total			Valor total	
20			R\$ 6.080,00	

ITEM 19

Descrição detalhada: Desinfetante bactericida de uso geral super concentrado, destinado para desinfecção de alto nível para superfícies como pisos, sanitários, paredes, ralos, e etc. Composição química: ativo, coadjuvante, corante, essência e veículo desmineralizado. Princípio ativo: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil amônia(quaternário DI-DECÍLICO)20%. Galão com 5 litros. Reg. Ou notificação da ANVISA.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de Entrega	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Galão	20	R\$ 99,33	R\$ 1.986,60
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de Entrega	Unidade de	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

	Medida			
Campus Inconfidentes	Galão	20	R\$ 99,33	R\$ 1.986,60
ÓRGÃO GERENCIADOR + ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Quantidade total		Valor total		
40		R\$ 3.973,20		

ITEM 20

Descrição detalhada: Amaciante perfumado anti-estático. Comp. Química: Tensoativo, conservante, coadjuvante, branqueador optico, essência, corante e veiculo desmineralizado. Princípio ativo: Di Alquil, Dimetil, Cloreto quaternário de amônia. Galão com 50 litros. Reg. Ou notificação da ANVISA.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de Entrega	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Galão	06	R\$ 721,50	R\$ 4.329,00
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de Entrega	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
ÓRGÃO GERENCIADOR + ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Quantidade total		Valor total		
06		R\$ 4.329,00		

ITEM 21

Descrição detalhada: Acidulante e neutralizante anti-cloro. Comp. Química: Metabissulfito de sódio , sequestrante e neutralizante. Princípio ativo: Metabissulfito de Sódio e Gluconato. Galão com 20 kg Reg. Ou notificação na ANVISA.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de Entrega	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Galão	10	R\$ 220,67	R\$ 2.206,70
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de Entrega	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
ÓRGÃO GERENCIADOR + ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Quantidade total		Valor total		
10		R\$ 2.206,70		

ITEM 22

Descrição detalhada: Detergente em pó concentrado completo. Comp. Química: Tensoativo, alcalinizantes, sequestrantes, branqueador optico, agente Anti- redepositante , essência, corante e carga. Princípio ativo: Associação de alcalinizantes e tensoativos. Saco com 20kg. Reg. Ou notificação da ANVISA.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de Entrega	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Saco	10	R\$ 284,67	R\$ 2.846,70
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de Entrega	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
ÓRGÃO GERENCIADOR + ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Quantidade total		Valor total		
10		R\$ 2.846,70		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

ITEM 23

Descrição detalhada: Pasta umectante para lavagem de roupa industrial. Comp. Química: Tensoativos, Hidrótopos, Espessante, neutralizante, conservante, opacificante e veiculo desmineralizado. Princípio ativo: Associação de tensoativos e agente solvente. Galão com 20 kg Reg. ou notificação na ANVISA.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de Entrega	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Galão	10	R\$ 338,00	R\$ 3.380,00
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de Entrega	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
ÓRGÃO GERENCIADOR + ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Quantidade total		Valor total		
10		R\$ 3.380,00		

ITEM 24

Descrição detalhada: Hipoclorito de cálcio, em pastilha de 200g, para tratamento de água com 65% de cloro ativo. 2 baldes de 20 kg (cada). Sugestão de marca hipocal Id, registrado na anvisa e ibama.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de Entrega	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	kg	06	R\$ 260,00	R\$ 1.560,00
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de Entrega	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
ÓRGÃO GERENCIADOR + ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Quantidade total		Valor total		
06		R\$ 1.560,00		

ITEM 25

Descrição detalhada: Sanitizante de ordenhadeiras mecânicas, tanques resfriadores de leite e utensílios de ordenha. Diluição do produto 0,3% (30ml para cada 10 litros de água). Composição: ácido peracético concentração de 5% a 15% e estabilizantes. Galão de 5 litros. Marca de referência: Weizur ou similar, Reg. ou notificação na anvisa.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de Entrega	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Galão	70	R\$ 182,75	R\$ 12.792,50
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de Entrega	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Inconfidentes	Galão	35	R\$ 182,75	R\$ 6.396,25
ÓRGÃO GERENCIADOR + ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Quantidade total		Valor total		
105		R\$ 19.188,75		

4. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

4.1 Muitas vezes, o sistema (SIDEC), através do qual são lançados os produtos constantes no Termo de Referência, anexo deste Edital de licitação, para disponibilizar inclusão da proposta por parte dos fornecedores, não possui descrição compatível com a dos produtos a serem adquiridos e por isso são registrados utilizando-se sinônimos, genéricos ou similares. **PORTANTO, AS PROPOSTAS DEVERÃO TER COMO PARÂMETRO A DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS CONSTANTE NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

4.1.1 A Instituição não está obrigada a firmar as contratações de todos os itens licitados ou de toda quantidade solicitada em cada item.

4.2 A Cotação de preços unitários e totais, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com no MÁXIMO 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Termo de Referência, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.

4.3 Não serão aceitos itens que tenham em sua descrição – *De acordo com Termo de referência ou Edital*. Serão aceitos somente itens que tenham sua descrição completa, caso contrário será entendido como em desacordo com o solicitado.

4.4 A licitante vencedora deverá atender a toda a legislação afeta à área e normas técnicas em vigor correspondentes à prestação dos serviços licitados, expedidas pelos órgãos e agências reguladoras competentes.

4.5 Na fase de Aceitação do Pregão Eletrônico, quando são avaliadas as marcas e especificações dos produtos, muitas vezes é necessário o envio de amostras, para melhor avaliação dos mesmos, as quais deverão ser enviadas, assim que o Pregoeiro solicitar via Chat, na fase de Aceitação/Habilitação.

4.6 Será exigida na fase de Aceitação/Habilitação a apresentação das fichas técnicas de cada produto, para avaliação do requisitante; e a comprovação dos registros na ANVISA e licenças do IBAMA, conforme consta em cada item.

4.7 Os itens 06 e 07 serão agrupados devido as características do produto, os mesmos são sequenciais no mesmo processo de lavagem de louças; e também devido ao fornecimento de dosadores em comodato.

4.8 A licitante vencedora deverá atender a toda a legislação afeta à área e normas técnicas em vigor correspondentes à utilização, transporte e acondicionamento dos produtos e embalagens, expedidas pelos órgãos e agências reguladoras competentes.

5 DA JUSTIFICATIVA

5.1 Quais os motivos que geraram a necessidade da aquisição ou contratação?

5.1.1 A compra de produtos de limpeza específicos para cada tipo de indústria, seja de laticínios, agroindústria de carnes, cozinha industrial, estábulos e locais de produção de alimentos é essencial para o funcionamento dos mesmos.

5.2 Quais os objetivos, metas e benefícios a serem atendidos?

5.2.1 Tratar com qualidade da limpeza dos setores produtivos do Campus Machado - MG, pois, a indústria de alimentos tem como seu principal aliado na qualidade dos seus produtos a higiene. Cada tipo de alimento produzido deixa um determinado tipo de resíduo nos equipamentos e no ambiente necessitando assim de produtos químicos específicos para sua higienização e sanitização.

5.3 Justifique os quantitativos solicitados?

5.3.1 Os quantitativos aqui apresentados foram calculados levando-se em consideração as médias utilizadas nos últimos três anos.

5.4 Quais os impactos do não atendimento

5.4.1 O não atendimento deste pedido afetará diretamente a higiene da produção, conseqüentemente inviabilizando a produção o que afetará também na ação pedagógica, pois, não poderemos dar continuidade às aulas para o devido aprendizado de nossos alunos, afetando toda a comunidade acadêmica.

5.5 Foi considerado aspectos sustentáveis na solicitação?

5.5.1 É importante a utilização de produtos que agridam com menor intensidade os equipamentos para que durem por mais tempo, que não agridam os funcionários que lidam com os produtos preservando a saúde dos mesmos e de preferência que não agridam o meio ambiente, portanto é sempre pedido produtos biodegradáveis e os mais adequados para cada local.

6 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1 Os materiais constantes neste termo de referência são de uso comum. Seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente aferidos pelos termos constantes na documentação ora trazida. As especificações dos produtos são usuais de mercado.

6.2 A aquisição dos produtos, objeto deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei 8.078/1990, na Lei Complementar 123/2006, nos Decretos 8.538/2015, 5.450/2005, 6.204/200, 7.892/2013 e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010.

7 DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

7.1 A entrega dos materiais será de no máximo **15 (quinze) dias corridos** a contar do envio da Ordem de Serviço/Fornecimento ou da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

Órgão Gerenciador

- **Campus Machado** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, localizado à Rodovia Machado - Paraguaçu, km 3 - Bairro Santo Antônio - Machado - MG – CEP: 37.750-000.

Órgão Coparticipante

- **Campus Inconfidentes do** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, localizado à Praça Tiradentes, 416 – Centro - Inconfidentes - MG – CEP: 37.576-000.

- **Horário:** Das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados inclusive os municipais.

7.2 A nota de empenho será remetida eletronicamente ao endereço de e-mail da CONTRATADA que se encontra cadastrado no SICAF, sendo o prazo disciplinado no item anterior, contado a partir da data de envio.

7.3 É responsabilidade da CONTRATADA proceder às devidas atualizações no SICAF relativas às eventuais mudanças promovidas no endereço de e-mail.

7.4 O prazo constante no item 7.1 **NÃO** será passível de suspensão ou interrupção caso o endereço de e-mail cadastrado no SICAF esteja inválido ou desatualizado.

7.5 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, uma única vez, mediante manifestação expressa e formal do IFSULDEMINAS - Campus Machado.

7.6 Caso a empresa licitante necessite de prorrogação, deverá requerer, tempestiva e formalmente à Administração Pública, a quem compete analisar as justificativas apresentadas e deferir (ou não) o pedido, estipulando novo prazo, quando for o caso, para adimplemento da obrigação.

7.7 Não será admitida nenhuma forma de ajuste informal e / ou verbal quanto a eventual alteração / prorrogação de prazo de entrega, sendo desconsideradas quaisquer alegações, de ambas as partes, neste sentido.

7.8 Os bens serão recebidos:

- **Provisoriamente**, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

- **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes desse Termo de Referência, do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

7.9 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias, contados do recebimento provisório**, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.10 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.11 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.12 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.13 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A **Contratante** obriga-se a:

8.1.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto e no valor correspondente ao fornecimento do objeto;

8.1.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

8.1.6 A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A **Contratada** obriga-se a:

9.1.1 Entregar os produtos, objeto da presente licitação, de acordo com a especificação e a quantidade constante neste Termo de Referência do presente edital, dentro do prazo e local estabelecido pela Administração;

9.1.2 Substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação desta Administração, todo o produto recusado na fase de recebimento;

9.1.3 Corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à Administração, decorrentes da utilização dos bens de seu fornecimento;

9.1.4 Manter durante toda a execução do Contrato, até a efetivação do último pagamento, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no Edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.1.5 Fornecer os produtos/serviços, objeto deste Edital, pelo preço apresentado na proposta final;

9.1.6 Fornecer os produtos e serviços rigorosamente em obediência às instruções contidas deste edital;

9.1.7 A presença da fiscalização no local da entrega dos produtos, não isentará a empresa CONTRATADA caso ocorra algum erro e/ou omissão averiguado no fornecimento de produtos;

9.1.8 Quando se fizer necessária a mudança nas especificações ou substituição de algum material por seu equivalente por iniciativa da CONTRATADA, esta deverá apresentar solicitação por escrito ao CONTRATANTE, minuciosamente justificada, além de catálogos especializados, quando cabível. Entende-se por equivalente o material ou equipamento que tem a mesma função e o mesmo desempenho técnico;

9.1.9 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas às reclamações;

9.1.10 Substituir às suas expensas no prazo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da notificação expedida pelo Instituto Federal do Sul de Minas – Campus Machado, os produtos em que se constate avarias, defeitos, ou em desacordo com as especificações do Edital;

9.1.11 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.12 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (Quarenta e Oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.13 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.14 **NÃO TRANSFERIR** a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, **NEM SUBCONTRATAR** qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Minuta de Contrato quando for o caso;

9.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.16 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.1.17 Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

9.1.18 Os bens ofertados não apresentam vícios provenientes de projeto, material ou mão de obra utilizada ou decorrente de ato ou omissão da CONTRATADA que possam surgir pelo uso normal dos mesmos, nas condições existentes no Brasil;

9.1.19 Prestar todo o suporte solicitado, sem ônus para a CONTRATANTE, seja ele via telefone ou através de correio eletrônico.

9.1.20 Atender as normas do campus durante a execução dos serviços;

9.1.21 **Responsabilizar-se:**

a) por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

se essa responsabilidade até a assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo dos Bens e Serviços” e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

- b) por qualquer dano ao Campus Machado ou a terceiros durante a execução dos serviços;
- c) pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato.

10. DA ASSINATURA E DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O compromisso para a futura contratação será efetivado através da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual terá vigência de 12 (doze) meses.

10.2 Homologada esta licitação, o IFSULDEMINAS – Campus Machado convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

10.3 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de **5 (cinco) dias úteis** contados da data da convocação, a qual será arquivada junto ao processo licitatório. A assinatura poderá ser:

10.3.1- Através de firma reconhecida na ata

10.3.2- Ata assinada pelo representante legal documentado no órgão gerenciador

10.3.3- Ata enviada juntamente com cópia do contrato social constando assinatura do sócio que assinar ou ata com cópia da procuração e documento pessoal do representante legal.

10.3.4- Considerar-se-á válida a convocação feita mediante o envio de e-mail ao endereço eletrônico cadastrado no SICAF da licitante vencedora.

10.4 Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

10.4.1 Se o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no item anterior, ou injustificadamente recusar-se a assinar a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

10.4.1.1 A licitante que descumprir as disposições do item 7, abaixo, bem como, imotivadamente, recusar-se a assinar a ata de registro de preços ou não a apresentá-la no prazo constante no item correspondente, estará sujeita às sanções disciplinadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, sem prejuízo da aplicação de outras previstas em edital e demais dispositivos legais correlatos à matéria administrativa.

10.4.1.2 Eventual justificativa apresentada pelo licitante será submetida à apreciação por parte do IFSULDEMINAS – Campus Machado, a quem compete decidir sobre sua pertinência e aceitação para os efeitos do presente edital.

10.5 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho ou Ordem de Fornecimento.

10.6 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o IFSULDEMINAS – Câmpus Machado poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

13.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº. 8.666, de 1993.

13.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

14.1.1 Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

14.1.2 Não executar total ou parcialmente o contrato;

14.1.3 Fraudar na execução do contrato;

14.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.5 Apresentar documentação falsa;

14.1.6 Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.7 Cometer fraude fiscal;

14.1.8 Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

14.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no art 28 do Decreto 5.450/05 e art 14 do Decreto 3.555/00:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
I) Não retirar a nota de empenho e/ou equivalente.	a. Impedimento de licitar com a CONTRATANTE pelo período de 02 (dois) anos. b. Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
II) Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	a. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 10 (dez) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total do objeto.
III) Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	a. Impedimento de licitar com a CONTRATANTE pelo período de 01 (um) ano. b. Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
IV) Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	a. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 10 (vinte) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
V) Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	a. Impedimento de licitar com a CONTRATANTE pelo período de 01 (um) ano. b. Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item e/ ou lote.
VI) Não manter a proposta ou desistir do lance.	a. Impedimento de licitar com a CONTRATANTE pelo período de 01 (um) ano. b. Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
VII) Comportar-se de modo inidôneo.	a. Impedimento de licitar com a CONTRATANTE pelo período de 02 (dois) anos. b. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

VIII) Fizer declaração falsa.	a. Impedimento de licitar com a CONTRATANTE pelo período de 02 (dois) anos. b. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
IX) Apresentar documentação falsa.	a. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. b. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho. c. Comunicação formal ao Ministério Público Federal.
X) Cometer fraude fiscal.	a. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. b. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho. c. Comunicação formal ao Ministério Público Federal.
XI) Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e neste edital, em que não se comine outra penalidade.	a. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 10 (dez) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total do objeto.
XII) Inexecução total do objeto.	a. Impedimento de licitar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo período de 02 (dois) anos. b. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, isto é, valor total correspondente à Ata de Registro de Preço.
XIII) Inexecução parcial do objeto.	a. Impedimento de licitar com a CONTRATANTE pelo período de 01 (um) ano. b. Multa compensatória, no mesmo percentual do item XII, aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor das penalidades não supere o valor total contratado.
XIV) Execução defeituosa do objeto.	a. Impedimento de licitar com a CONTRATANTE pelo período de 01 (um) ano. b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

14.3 Quaisquer outras hipóteses de inobservância do presente instrumento convocatório, ainda que não elencadas expressamente na relação supra, poderão ser passíveis de sanção contratual, nos termos da legislação aplicável.

14.4 Em todas as situações acima, em que for facultada à Administração a aplicação de índices percentuais variáveis e / ou progressivos, será observado para tal imposição a extensão do eventual prejuízo experimentado pelo Poder Público em face do desajuste contratual.

14.5 A medida de valor/índice supra sujeitar-se-á ao critério discricionário da Administração Pública.

14.6 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.10 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.11 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.12 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.13 As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

15. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

15.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. PAGAMENTO

16.1 O pagamento será feito pelo Setor Financeiro, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, e ocorrerá até 30 (**trinta dias corridos**), após a data do recebimento definitivo da respectiva Nota Fiscal / Fatura.

16.2 Do valor apresentado para pagamento será efetuada a retenção na fonte dos tributos e impostos federal, estadual e/ ou municipal.

16.3 Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do credor, através de Ordem Bancária em nome do Banco, Agência e nº. da Conta corrente e localidade indicados na proposta.

16.4 Caso a CONTRATADA apresente documentação incorreta ou incompleta, será notificada para os devidos ajustes, reiniciando-se então o prazo constante do item 8.1 a partir da efetiva apresentação da correção requisitada.

16.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.6 A nota fiscal será atestada pelo Responsável da Unidade de almoxarifado, após conferência das especificações contidas na Nota de Empenho e na Solicitação do IFSULDEMINAS – Campus Machado.

16.7 Serão, ainda, observadas as disposições do item / cláusula correspondente(s), do Edital e da respectiva ata de registro de preços deste certame.

17. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1- O presente Termo de Referência foi elaborado pelos setores requisitantes auxiliado pela Comissão Permanente de Licitação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado, estando em consonância com as disposições gerais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, sendo submetido à consideração e aprovação do Diretor Geral desta Instituição.

Machado/MG, 10 de junho de 2019.

Crecilia Domingues da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 02/2019